ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 757, de 30 de março de 1973.

Autoriza o Executivo Municipal a complementar o Abono de Natal concedido aos funcionários do quadro da Prefeitura pela Lei nº 733, de 23 de novembro de 1972; autoriza a abertura de crédito especial.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar o Abono de Natal concedido aos funcionários do quadro da Prefeitura através da Lei nº 733, de 23 de novembro de 1972, incluindo no dito benefício as vantagens pessoais de cada um, como sejam gratificações adicionais e aumentos trienais.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, em época oportuna e mediante Decreto, o créditos especial necessário para cobrir a despesa de que trata o artigo anterior, servindo de recurso a operação de crédito autorizada pela Lei nº 753, de 12 de março de 1973.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de março de 1973.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

OLAVO ALOISIO STEFFEN
Secretário da Prefeitura